

2021

Oportunidade de Cooperação Triangular

União Europeia
América Latina
e Caraíbas

2021-2024



Regras específicas 2021



**Oportunidade ADELANTE de Cooperação Triangular
União Europeia - América Latina e Caraíbas
2021-2024**

**Regras específicas
2021**

<http://extranet.adelante2.eu>

Regras específicas 2021

Nos termos do disposto na alínea A.2.a das 'Orientações para requerentes' da 'Oportunidade ADELANTE de Cooperação Triangular União Europeia – América Latina e Caraíbas', são publicadas as presentes regras específicas com vigência exclusiva para a 'Oportunidade ADELANTE 2021'.

Regra específica 2021

1. Dotação orçamental Oportunidade ADELANTE 2021.

A dotação orçamental da Oportunidade ADELANTE 2021 é de 1 000 000 de euros.

Referência Orientações para requerentes: alínea A.2.b.

Regra específica 2021

2. Prioridades da União Europeia.

No que se refere às Iniciativas de Cooperação Triangular apresentadas no âmbito da Oportunidade ADELANTE 2021, será dada prioridade àquelas que procurem, de algum modo, dar resposta a desafios de desenvolvimento relativos a circunstâncias decorrentes da crise instaurada pela pandemia da *COVID-19*.

Os referidos desafios de desenvolvimento deverão estar enquadrados nas estratégias nacionais correspondentes, bem como na estratégia da União Europeia a médio e longo prazo que, sob o título 'Resposta mundial da União Europeia para combater a pandemia', aposta por 'abordar as suas consequências económicas e sociais'.

Neste âmbito, dar-se-á prioridade aos desafios relativos ao reforço da investigação e dos sistemas de saúde, à mitigação do impacto económico e social, à consolidação de regimes de proteção social para os mais vulneráveis, ao apoio às pequenas empresas e ao apoio a comunidades vulneráveis.

Referência Orientações para requerentes: alínea A.5.c

Cabe recordar que, de acordo com o disposto na supracitada alínea A.5.c:

A coerência com as prioridades da União Europeia e a coerência com outras intervenções de desenvolvimento não são critérios excludentes. São consideradas elementos de valor acrescentado que enriquecem a Iniciativa.

A apreciação de cada um desses critérios não se baseará numa determinada secção ou numa determinada sub-secção do formulário correspondente. Pelo contrário, a apreciação de cada critério terá em consideração o conjunto das informações facultadas, incluindo os campos 'não obrigatórios'.

Regra específica 2021

3. Montantes mínimo e máximo de financiamento.

Para as Iniciativas de Cooperação Triangular apresentadas na Oportunidade ADELANTE 2021, são estabelecidos um montante mínimo de 15 000 euros e um montante máximo de 75 000 euros de financiamento por parte da Oportunidade ADELANTE.

Referência Orientações para requerentes: Regra 4.1.

Cabe recordar que, de acordo com o disposto nas alíneas 1 e 2 da supracitada regra 4:

O financiamento da Oportunidade ADELANTE não excederá, em caso algum, 75% do orçamento total de cada Iniciativa.

Contempla-se um cofinanciamento ou contribuição financeira de pelo menos 25% do orçamento total de cada Iniciativa, que deverá provir das organizações integrantes da Aliança.

Este cofinanciamento pode traduzir-se em numerário, em espécie, ou numa combinação de ambos, em função da possibilidade e capacidade das organizações integrantes da Aliança. Em caso algum, poderá provir de projetos ou programas de cooperação internacional para o desenvolvimento financiados pela União Europeia.

Regra específica 2021

4. Duração mínima e duração máxima do período de implementação.

Para as Iniciativas de Cooperação Triangular apresentadas na Oportunidade ADELANTE 2021, são estabelecidas uma duração mínima de 45 dias e uma duração máxima de 180 dias¹ do período de implementação

Referência Orientações para requerentes: Regra 10.1

Cabe recordar que, de acordo com o disposto na alínea 2 da supracitada Regra 10:

O período de implementação das Iniciativas terá início no dia seguinte à comunicação formal por parte do avaliador principal da aprovação da elaboração definitiva da Iniciativa.

¹ Todas as referências de tempo da Oportunidade ADELANTE são expressas em dias de calendário, entendidos como a totalidade de dias do ano, fins de semana e feriados incluídos.

Disposição final 1.

Muito embora nas Orientações para requerentes se considere a possibilidade de que as regras específicas de um determinado ano possam referir-se também às regras 1.1. (Tipo de organizações), 1.10. (Limite de apresentação de Iniciativas por organização), 2.1. (ODS prioritários), 2.5. (ODS, metas e indicadores) e 8 (Abordagem geográfica), as presentes regras específicas da Oportunidade ADELANTE 2021 não estabelecem quaisquer elementos acrescentados à proposta original das Orientações.

Logo, para tudo aquilo que não se encontra disposto nas quatro regras específicas enunciadas no presente documento, aplica-se o previsto nas Orientações para requerentes.

ADELANTE 2.
Bruxelas, abril de 2021



www.adelante2.eu

